



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08122.000004/2017-70

Unidade Gestora: CR-LISE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE - CRLISE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Marcos Cantuária dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 27.617.382-X (SSP-SP) e do CPF nº 284.284.858-60, designado pela Portaria nº 421/PRES, de 30/04/2014, publicada no D.O.U. nº 53, seção 2, de 02/05/2014, e de outro lado a empresa **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.293/0001-90, estabelecida à Av. Octaviano de Arruda Campos, 500, Vila Xavier, Araraquara-SP, CEP 14.810-225, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Silvana de Melo Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.96985-7 (SSP-SP) e do CPF nº 162.138.928-69, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um posto de trabalho de serviço continuado de limpeza e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, ferramentas, utensílios e equipamentos, na modalidade de execução indireta na Coordenação Regional Litoral Sudeste, localizada em Itanhaém-SP com a correspondente repactuação de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 (item 2.1 do Anexo X da IN-SEGES 5/2017 e item 2.4, “d”, do Anexo X da IN-SEGES 5/2017).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO E PREÇOS

3.1. Após o procedimento de acréscimo de um posto de trabalho, o valor anual estimado da proposta, considerando os seis meses restantes de vigência, passará de R\$ 179.896,80 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 215.072,58 (duzentos e quinze mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3.2. O referido valor consiste de:

- valor da proposta (incluindo seis postos de trabalho no período restante de vigência de seis meses)

Item	Descrição	Número de Serventes	Jornada de Trabalho	Produtividade Adotada	Preço Homem/Mês	Materiais de Consumo	Valor Total
1	ÁREAS INTERNAS - Bauru	1	44h/sem	800	R\$ 3.598,74	R\$ 470,74	R\$4.069,48
2	ÁREAS INTERNAS - Registro	1	22h/sem	400	R\$ 2.342,31	R\$ 255,94	R\$2.598,25
3	ÁREAS INTERNAS - São Paulo	1	22h/sem	400	R\$ 2.371,54	R\$ 140,41	R\$2.511,95
4	ÁREAS INTERNAS - Braúna	1	22h/sem	400	R\$ 2.354,50	R\$ 255,94	R\$2.610,44
5	ÁREAS INTERNAS - Paraty	1	22h/sem	400	R\$ 2.367,09	R\$ 224,23	R\$2.591,32
6	ÁREAS INTERNAS - Itanhaém	1	44h/sem	1600	R\$ 4.940,43	R\$ 922,20	R\$5.862,63

$R\$4.069,48 + R\$2.598,25 + R\$2.511,95 + R\$2.610,44 + R\$2.591,32$ (itens 1, 2, 3, 4 e 5) = R\$ 14.381,44/mensal

$R\$ 14.381,44 \times 12$ meses = R\$ 172.577,28 / anual

$R\$5.862,63$ (item 6) $\times$ 6 meses (jan-jun 2022) = R\$ 35.175,78

$R\$ 172.577,28 + R\$ 35.175,78$ = R\$ 207.753,06

- o valor estimado anual dos retroativos devidos inclusos no 3º Termo Aditivo, de 03/06/2021 (SEI nº 3144155), e no 1º Termo de Apostilamento, de 08/09/2021 (SEI nº 3408523), ao contrato nº 114/2018, respectivamente nos valores de R\$ 4.425,13 e R\$ 2.894,43, que perfazem o total de R\$ 7.319,52 (sete mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), considerando os valores devidos referentes a 2020 e 2021.

$R\$ 207.753,06 + R\$ 7.319,52$ = R\$ 215.072,58 (duzentos e quinze mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 3701648), a partir de sua data de assinatura.

3.4. Visando a adequação do novo valor vigente ao formato exigido pelo sistema, o valor global acima referido será distribuído no item 1 do contrato (posto de trabalho de 44 horas semanais) conforme discriminado abaixo:

$R\$ 35.175,78 / 12$ meses = R\$ 2.931,315

Valor do item 1 (conforme 1º Termo de Apostilamento, SEI nº 3408523) = R\$ 4.284,00

$R\$ 4.284,00 + R\$ 2.931,315$ = (aproximadamente) R\$ 7.215,81 (sete mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

Tipo Item	Número Item Compra	Item	Quantidade	Valor unitário	Qtd. parcelas	Valor Total	Data Início
Serviço	1	24031 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - 44 horas semanais diurnas - outra produtividade (Bauru)	12	7.215,81	1	86.589,72	03/06/2021
Serviço	2	24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade (Registro)	12	2.824,37	1	33.892,44	03/06/2021
Serviço	3	24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade (São Paulo)	12	2.611,72	1	31.340,64	03/06/2021
Serviço	4	24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade (Braúna)	12	2.670,03	1	32.040,36	03/06/2021
Serviço	5	24090 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - outras necessidades - outra produtividade (Paraty)	12	2.600,78	1	31.209,36	03/06/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 35.175,78 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194046 – Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037.02 – Locação de mão de obra - Limpeza e Conservação; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 3703238) totalizando R\$ 35.175,78 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
06/01/2022 a 06/06/2022	R\$ 35.175,78 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme Cláusula Sétima de Execução do Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cantuária dos Santos, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 12/01/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana de Melo Andrade, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766929** e o código CRC **C1295010**.